



CONTRATO PMG/SECADM Nº 138/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E SCANNERS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 6.346.551 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.787.894-36, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 24.500.630/0001-93**, com sede estabelecida na Av. Santo Antônio, nº 61, sala nº 03, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP nº 55.293-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **WEMMISSON ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 7.383.666 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.152.914-75, residente e domiciliado na Rua Capitão José Jardim, nº 37, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP nº 55.292-420, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO PMG/SECADM nº 138/2018**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a suspensão parcial do Contrato PMG/SECADM nº 138/2018, referente à devolução de 01 (um) computador desktop de alto desempenho, parte do objeto do contrato em epígrafe, tendo em vista necessidade de contingenciamento de despesas em face à conjuntura econômica que o Município vem atravessando, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Administração, através da C.I. nº 034/2018, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

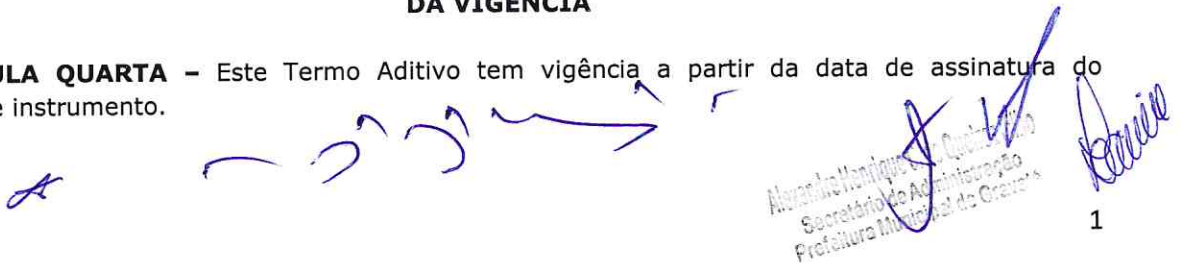
Nº da Nota de Empenho: _____.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal referente à suspensão objeto deste instrumento será de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento.


Avenida Manoel de Araújo
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Gravata



DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SECADM nº 138/2018, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

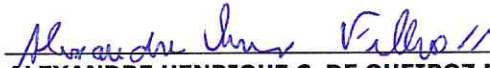
CLAUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 05 de dezembro de 2018.



ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



WEMISSON ALVES DOS SANTOS
PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

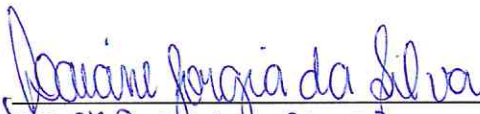


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 104.243.394-12

2- 

CPF: 079.362.284-03